

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1688 DE 01 DE JULHO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1612 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1612 de 12 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO DEUSIMAR DA PAIXÃO**, a praça de alimentação localizada no Parque da Cidade, neste município”.*

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 01 de julho de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal